



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 677086
Natureza: Processo Administrativo
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sabinópolis

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Processo administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada na Câmara Municipal de Sabinópolis, objetivando fiscalizar o repasse de receitas, o ordenamento de despesas e demais atos e procedimentos administrativos praticados pelo órgão, nos exercícios de 1998 a 2000.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 06/10/2015 (f. 875/875v), os conselheiros constataram irregularidades e determinaram a restituição aos cofres municipais de R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais) pelo Sr. Matias Gonçalves do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal à época.

A decisão transitou em julgado em 20/04/2016, conforme f. 877.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 531/2016 (f. 888/889), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 677086R655, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2016.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015